PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para recebimento de recursos no âmbito do Fundo Cidades"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para custear despesas com obras e instalações do Polo Industrial, no total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de repasses de recursos na modalidade Fundo a Fundo e serão reconhecidos como excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o Plano Plurianual no exercício de 2022 para inclusão do crédito especial, conforme dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 002 – Promoção do Desenvolvimento Comercial e Industrial

PROJETO /ATIVIDADE: 2.006 – Promoção do Desenvolvimento Industrial

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 Obras e Instalações

FONTE: 19900000003 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Fundo Cidades

VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar o crédito especial na dotação supracitada sempre que necessário para fins da consecução das despesas vinculadas a ela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
732.142.567-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/04/2022 14:59:17

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para recebimento de recursos no âmbito do Fundo Cidades”.

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo, a criação do elemento de despesa 44905100000 Obras e Instalações no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização de obras de melhoramento e pavimentação do Polo Industrial de Jaguaré e sua suplementação com saldo de recursos oriundos de repasse Fundo a Fundo do Governo do Estado, no âmbito do Fundo Cidades.

Considerando que a cidade de Jaguaré registra, segundo dados oficiais, alta taxa de desocupação e informalidade, com a Prefeitura Municipal respondendo por quase um terço de todos os empregos formais, segundo a RAIS, é urgente que o Poder Público elabore estratégias que visem o desenvolvimento econômico sustentável, a inclusão produtiva, o aumento da renda média de seus moradores e diminuição das desigualdades que flagelam nossa sociedade com altos índices de violência e perdas ao patrimônio público-privado. Assim, a inversão de recursos para pavimentação e melhorias no polo industrial, que sofreu com a descontinuidade de políticas de atração de novas empresas devido à alternância de poder, consiste em ação estratégica para a atração de novos negócios e a superação gradual dos principais problemas sociais que enfrentamos. Não é outro o objeto desta proposição, senão este.

Confiantes de que os nobres Edis hão de convergir a ponto comum sobre a relevância desse projeto e sua urgência, tendo em vista a necessidade de vencer, o quanto antes, os trâmites administrativos internos que antecedem o início das obras, e tendo em vista que é do interesse da sociedade como um todo que tais investimentos ocorram com a máxima celeridade, pedimos gentilmente que esta proposição seja aprovada na próxima sessão legislativa e remetida à sanção do Prefeito Municipal, consolidando uma conquista não apenas do Executivo, quem ao fim e ao cabo conduzirá o projeto, mas também do Legislativo, que tem se comprometido de forma ativa e sistêmica no tocante à atração de investimentos para Jaguaré, esforço louvável e digno de reconhecimento por todos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de distinta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 6b33853e-9ec6-4163-843c-cec85178452a
PROJETO DE LEI Nº 000019/2022